LEI Nº 2.010, de 21 de maio de 1987

Denomina Logradouro Público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua José Eustáquio da Silva, o logradouro público que tem seu início na rua Luiz Guimarães Júnior, passando pelas quadras 21, 22, 20-A, 20-B, e terminando em terrenos do Sr. Altamiro Cerqueira Lima, zona 08, setor Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de maio de 1987

José dos Santos Pereira
Vice-Prefeito, no exercício das funções de Prefeito Municipal